

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1144 de 02/02/96

DECRETO Nº 8937/96
de 18 de janeiro de 1996

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de R\$ 190.000,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do decreto nº 8920 de 1º de janeiro de 1996 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o elemento econômico 3132 - Outros Serviços e Encargos no programa 1060328.2024 - Arborização de Áreas Verdes da Secretaria Geral da Secretaria de Serviços Municipais.

Art. 2º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DA PREFEITA	
05.10-0307020.2046	SECRETARIA GERAL	
05.10-3132	Programações Diversas	
	Outros Serviços e Encargos	90.000,00

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-1060328.2024	SECRETARIA GERAL	
55.10-3132	Arborização de Áreas Verdes	
	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

Art. 3º. O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DA PREFEITA	
05.10-0307020.2046	SECRETARIA GERAL	
05.10-3131	Programações Diversas	
	Remuneração de Serviços Pessoais	90.000,00

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	SECRETARIA GERAL	

cont. do DECRETO Nº 8937/96 - fls. 02

55.10-1060328.2057	Limpeza Urbana	
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

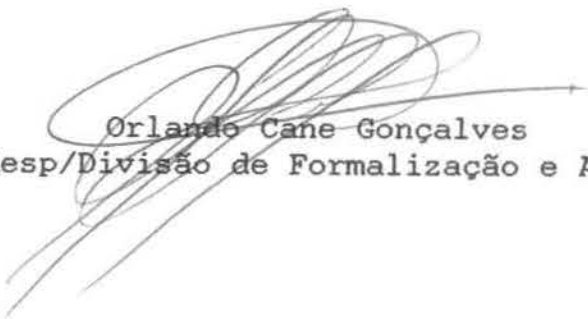
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 18 de Janeiro de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de janeiro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Orlando Cane Gonçalves
Resp/Divisão de Formalização e Atos